



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**DECRETO Nº 035/2020**

**De 30 de março de 2020**

*Dispõe sobre novas medidas em razão da  
Situação de Emergência em Saúde Pública  
reconhecida pelo Estado de Minas Gerais*

A Prefeita Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 029/2020 que suspendeu as aulas da Rede de ensino do Município de Tombos até o dia 31 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 033/2020 que suspendeu o atendimento na Sede da Administração Pública Municipal por 6 (seis) dias.

**Considerando** a necessidade de serem tomadas outras medidas visando prevenção para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas da Rede de Ensino Público do Município de Tombos, contido no art. 1º, I do Decreto nº 029/2020, por período indeterminado, tendo em vista a conveniência e necessidade.

**Art. 2º** Os ajustes no calendário escolar da Rede Pública de Ensino serão posteriormente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ensino.

**Art. 3º** Prorroga-se a suspensão para o atendimento na Sede da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 8 (oito) dias, exceto para os casos de urgência e emergência que poderão ser feitos via whatsapp pelo número (32) 984737081.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos/MG.

*Luciene Teixeira de Moraes*  
**Luciene Teixeira de Moraes**  
**PREFEITA**

